

LEI Nº 749, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007

Acrescenta dispositivos na L.D.O. e no P.P.A e dispõe de abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 03 de dezembro de 2007, aprovou e ele nos termos do inciso III, do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A Lei nº 704 de 29/05/2006 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007) e a Lei nº 690 de 03/11/2005 (Plano Plurianual de Investimentos para 2006 a 2009) passam a vigorar acrescidas das seguintes funções, sub-funções, programas, objetivos e metas, conforme abaixo segue:

<i>CÓD.</i>	<i>FUNÇÕES</i>	<i>CÓD.</i>	<i>SUB-FUNÇÕES</i>	<i>CÓD.</i>	<i>PROGRAMAS</i>	<i>CÓD.</i>	<i>PROJETO</i>
10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0102	Atendimento Integral à Saúde	1037	Aquisição de um veículo para transporte de pacientes

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), que terá a seguinte classificação no Orçamento Fiscal vigente, a saber:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

0215 – SAÚDE MUNICIPAL

020501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0102.1037.0000 – Aquisição de um veículo para transporte de pacientes

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 87.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto na forma do artigo 2º será coberto com recursos financeiros provenientes das seguintes fontes:

a) - por conta de valor advindo da Secretaria da Saúde do Estado, objeto do Processo nº 001.0222.003791/07, destinado a aquisição de um veículo para transporte de pacientes.....R\$ 82.000,00

b) – por conta de anulação da seguinte dotação do Orçamento Fiscal vigente, a saber:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

0202 – ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

020203 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.846.0000.2034.0000 – Precatórios Judiciais

4.6.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 5.000,00

TOTAL..... R\$ 87.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 04 de dezembro de 2007.

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada com afixação no lugar público de costume e arquivada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO